



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

EDITAL SEMED Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DIRETA UNINOMINAL PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando as atribuições da Comissão Eleitoral, torna público que a Secretaria Municipal de Educação realizará o Processo de Eleições Diretas para a função de Diretor Escolar no biênio 2026-2027. Por meio deste Edital, ficam estabelecidas as datas, normas e procedimentos referentes à escolha dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.950, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto nº 5.328 de 28 de novembro de 2025 conforme as disposições que seguem:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º – O presente Edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes e normas que orientarão a organização, realização e apuração do processo eleitoral destinado à escolha dos diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Castelo – ES, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.950, de 07 de dezembro de 2017.

ART. 2º – A escolha dos diretores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Conceição do Castelo – ES, dar-se-á por eleição direta uninominal com a participação da comunidade escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

ART. 3º. Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor de Escolas da Rede Pública Municipal deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei Municipal número 1.950/2017, o Decreto nº 5.328 de 28 de agosto de 2025 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ART. 4º. Os candidatos concorrerão às eleições para diretor nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que possuem Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil e que possuam mais de 100 (cem) alunos, matriculados até a data de publicação do presente edital.

ART. 5º. São candidatos elegíveis os professores municipais concursados que possuam no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício na rede pública municipal, desde que cumpram todos os requisitos insculpidos no artigo 17 da Lei Municipal número 1.950/2017 e que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:

- I. Tenha disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 (quarenta) horas, nas escolas que funcionem em dois turnos;
- II. Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado com prova de inexistência de antecedentes criminais através da certidão negativa criminal emitida pelo Poder Judiciário do Estado onde reside o candidato, retirada no site <http://www.tjes.jus.br/>, no caso do Estado do Espírito Santo;
- III. Apresente Plano de Gestão Escolar compatível com o Projeto Político Pedagógico da unidade.

CAPÍTULO III

DAS MESAS ELEITORAIS

ART. 6º – O processo de eleição para diretores será conduzido, em cada unidade escolar, por uma Mesa Eleitoral, instituída nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.950/2017, responsável pela organização, acompanhamento e execução das etapas de votação e apuração dos votos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete ao(à) atual Diretor(a) da unidade escolar constituir a Mesa Eleitoral, independentemente de sua participação como candidato(a) no processo de escolha. A composição da Mesa não poderá, em qualquer hipótese, favorecer o(a) diretor(a)-candidato(a), sendo vedada a indicação de membros que possuam relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato(a). Uma vez constituída, a Mesa Eleitoral assumirá integralmente a condução dos trabalhos, em estrita observância às normas deste Edital e à legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

ART. 7º – Poderão votar no processo de escolha dos diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Os professores municipais lotados na unidade escolar e os demais servidores não docentes em efetivo exercício;

II – Os estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade;

III – O responsável legal, com direito a um único voto, por estudante menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado;

IV – Os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal, os quais poderão votar exclusivamente na unidade escolar em que constarem matriculados em sua ficha de matrícula, ainda que frequentem aulas ou realizem atividades em outra instituição. O direito de voto será exercido somente na escola onde o estudante está formalmente registrado.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO DA CANDIDATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ART. 8º. As ações de campanha nas escolas e na comunidade escolar somente poderão ocorrer a partir da divulgação da lista final de candidatos, pela Comissão da Mesa Eleitoral, no período de 11 de dezembro a 15 de dezembro.

§ 1º A veiculação de propaganda insidiosa, ofensiva, difamatória ou que configure ataque pessoal a qualquer candidato será analisada, em primeira instância, pela Mesa Eleitoral da escola. Em segunda instância, caberá à Comissão Eleitoral Municipal deliberar sobre o caso e, constatada a infração, poderá determinar a suspensão da propaganda e, em caso de reincidência, o cancelamento do registro de candidatura, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - No dia da eleição não será permitido nas dependências e proximidades do estabelecimento escolar, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

§ 3º - No período da promoção da candidatura não será permitida a distribuição de brindes, inclusive distribuição de guloseimas.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

ART. 9º – As atribuições, competências e responsabilidades da Comissão Eleitoral Municipal constituída pela Portaria nº 285/2025, obedecerão integralmente ao disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.950/2017, assegurando o cumprimento das normas, a transparência e a regular condução de todas as etapas do Processo de Escolha de Diretores Escolares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 10º – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Municipal, observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ART. 11 – O cronograma oficial de execução das etapas do processo eleitoral de direção escolar seguirá o disposto no Anexo I deste Edital.

ART. 12 – As publicações referentes às etapas do processo eleitoral, incluindo resultados, comunicados e eventuais retificações, serão afixadas no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgados nos meios de comunicação oficial da Secretaria.

ART. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo – ES, 28 de novembro de 2025.

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

De Conceição do Castelo/ES

Portaria 008/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CRONOGRAMA OFICIAL

I – Publicação do Edital para Eleição de Diretores das Escolas da Rede pública Municipal de Ensino: **28 de novembro de 2025**

II – Divulgação do Edital para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: **28 de novembro de 2025**

III – Formação da Mesa Eleitoral nas Escolas: **até o dia 01 de dezembro de 2025**

IV – Envio das informações para a Comissão eleitoral da lista dos componentes da Mesa Eleitoral de cada escola: **até o dia 02 de dezembro de 2025**

V – Registro das candidaturas para Eleição de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino: **03 e 05 de dezembro de 2025**

VI – Análise da documentação apresentada pelo candidato pela Comissão Eleitoral: **09 de dezembro de 2025.**

VII – Homologação das candidaturas para Eleição: **10 de dezembro de 2025.**

VIII – Período da promoção da candidatura: **de 11 a 15 de dezembro de 2025.**

XI – Data do pleito: **16 de dezembro de 2025.**

X – Resultado preliminar: **17 de dezembro de 2025.**

XI – Recursos do resultado preliminar: **18 de dezembro de 2025.**

XII – Resultado final e Homologação: **19 de dezembro de 2025.**

XIII – Ato de nomeação/Designação: **22 de dezembro de 2025.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

ESCOLAS MUNICIPAIS ONDE ACONTECERÃO AS ELEIÇÕES

- EMEF Antonio Padoani / EMEI Vovó Natalina Padoani;
- EMEF Professor Edson Altoé;
- EMEF Santa Luzia
- EMEI Brás Lacerda Amigo;
- EMEI H. L. Lorentzen.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Escola:

Gestão:

Candidato(a):

1. Introdução

- Apresentar as propostas, princípios e metas que orientarão a atuação da direção da escola;
- Atende quais etapas?

A gestão escolar deve ser:

- Democrática;
- Participativa;
- Pedagógica.

Princípios que orientam a gestão:

- Diálogo;
- Ética;
- Corresponsabilidade;
- Busca pela qualidade social da educação.

Apresentar a situação atual da escola, incluindo:

- Número de alunos;
- Infraestrutura;
- Resultados pedagógicos (IDEB, avaliações externas)
- Ambiente escolar (convivência, participação, disciplina)
- Desafios e potencialidades.

3. Princípios Norteadores

- Gestão democrática e participativa;
- Qualidade social da educação;
- Equidade e inclusão;
- Transparência e ética;
- Formação contínua dos profissionais.

4. Eixos de Ação

4.1 Eixo Pedagógico

- Fortalecer a formação continuada dos professores;
- Garantir alinhamento à BNCC;
- Acompanhar a aprendizagem dos estudantes;
- Promover projetos interdisciplinares.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

4.2 Eixo de Gestão de Pessoas

- Valorização e motivação da equipe escolar;
- Comunicação interna;
- Definição clara de funções e responsabilidades.

4.3 Eixo Administrativo e Financeiro

- Gerenciar recursos do PDDE e outros programas;
- Manter infraestrutura adequada;
- Planejar o uso do orçamento.

4.4 Gestão Participativa / Democrática

- Incentivar o envolvimento do Conselho Escolar;
- Promover assembleias, reuniões com famílias e estudantes;
- Estimular a escuta e a tomada de decisões coletiva.

4.5 Gestão de Convivência e Inclusão

- Garantir um ambiente acolhedor, seguro e sem discriminação;
- Implementar ações de mediação de conflitos;
- Promover a inclusão de estudantes com deficiência.

4.4 Eixo de Gestão da Comunidade Escolar

Promover o fortalecimento dos laços entre escola, família e comunidade, ampliar a participação da comunidade nas decisões e desenvolver ações de integração cultural.

5. Metas e Indicadores

As metas e indicadores a seguir orientam o acompanhamento das ações planejadas, garantindo transparência e foco nos resultados educacionais.

Área	Meta	Indicador de Acompanhamento
Aprendizagem		
Alfabetização		
Formação docente		
Promoção da convivência harmoniosa no ambiente escolar		
Gestão financeira		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

6. Monitoramento e Avaliação

Valorização e motivação da equipe escolar;
Comunicação interna;
Definição clara de funções e responsabilidades.

7. Considerações Finais:

Ensina com qualidade;
Acolhe com respeito;
Transforma pela educação.
Atuar com dedicação e comprometimento;
Promover o diálogo entre todos os segmentos da comunidade escolar;
Realizar um planejamento participativo e estratégico.
Fortalecimento do papel da escola como espaço de aprendizagem, cidadania e desenvolvimento humano.

8. Anexos (opcional)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Síntese da Comissão Eleitoral Escolar

Nome da Escola:	
Endereço:	Telefone:

Nº de ordem	Representação	Nome do Participante	Assinatura

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar Ativo		
Nome:		
Rua:		
Bairro:	Município:	
Telefone:	CPF:	CI:

Conceição do Castelo/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Carimbo da Escola

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATA DE VOTAÇÃO
--	---------------------------------

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ realizou-se a votação para ELEIÇÃO DE DIRETOR da Rede Municipal De Educação de Conceição do Castelo na Escola:

Situada na Rua:

Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Tel: _____

Os trabalhos iniciaram-se às _____ horas, após ter sido conferido todo o material de votação. Os trabalhos de coleta de votos encerraram-se às _____ horas, tendo comparecido para votar na urna:

VOTANTES	QUANTIDADE
Alunos	
Pais/Representantes de Alunos	
Magistério	
Servidor	
TAOTAL DE ELEITORES:	

Não foi registrada nenhuma anormalidade que pudesse trazer prejuízo ao processo de votação.

Ocorrências

Conceição do Castelo/ES, _____ de _____ de _____

Carimbo da Escola	Mesário:
	Fiscais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Formulário de inscrição de candidatos para Diretor Escolar

INSCRIÇÃO Nº	Carimbo da Escola
Escola:	
Endereço:	
Data:	
Nome completo do Candidato:	
Endereço:	
Bairro:	
	Tel:

Conceição do Castelo/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura de responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome completo:	
Endereço:	
Bairro:	Tel:

Conceição do Castelo/ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura de responsável pela inscrição

INSCRIÇÃO Nº	Carimbo da Escola



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

ANEXO XI

MODELO DE BILHETE PARA COMUNICADO AOS PAIS

COMUNICADO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1.950/2017 que regulamenta a eleição direta para Diretores Escolares, cumpre informá-los que nos próximos dias estaremos promovendo o processo de eleição para diretores. Dessa forma chamamos a atenção para:

Dia da Eleição: _____

Reunião de pais/responsáveis para apresentação dos candidatos: _____

Para que os senhores possam votar é preciso que preencham o cadastro abaixo e devolvam à escola. Independentemente do número de filhos só uma pessoa (pai, mãe ou responsável) terá direito a voto.

**CADASTRO PARA VOTAÇÃO
ELEIÇÃO DE DIRETOR**

Nome do Pai, Mãe ou Responsável que irá votar:

Nome do(s) aluno(s):

Assinatura do votante

COMUNICADO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1.950/2017 que regulamenta a eleição direta para Diretores Escolares, cumpre informá-los que nos próximos dias estaremos promovendo o processo de eleição para diretores. Dessa forma chamamos a atenção para:

Dia da Eleição: _____

Reunião de pais/responsáveis para apresentação dos candidatos: _____

Para que os senhores possam votar é preciso que preencham o cadastro abaixo e devolvam à escola. Independentemente do número de filhos só uma pessoa (pai, mãe ou responsável) terá direito a voto.

**CADASTRO PARA VOTAÇÃO
ELEIÇÃO DE DIRETOR**

Nome do Pai, Mãe ou Responsável que irá votar:

Nome do(s) aluno(s):

Assinatura do votante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador(a) do RG/CPF nº _____,
candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Escolar, declaro, para os devidos fins, que tenho
plena disponibilidade para exercer a função de Diretor(a) em regime de 40 (quarenta)
horas semanais, caso seja eleito, junto à
_____ (nome da unidade
escolar).

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes ao cargo e
comprometo-me a cumprir integralmente a carga horária e demais atribuições
estabelecidas pelas normas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

Nome completo: _____